Anexo ao Dec. n.º 1678/62

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 854

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Os benefícios da Lei nº 354, de 27 de Maio de 1955, são extensivos às viúvas dos ex-combatentes, enquanto durar a viuvez.

Parágrafo único - Os benefícios constantes dêste artigo deverão ser revalidados anualmente, mediante requerimento e apresentação de prova de estado civil da interessada.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 13 de Agôsto de 1962.

Orlando Intrieri

Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 23/8/62

0.000 - 6-62 - 22x32